



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 70/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-mail: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx19) 3663-8100 ramal 230.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018**

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A DIESEL S500 E S10 DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2018

HORÁRIO: a partir das 13h30min

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – na Sala de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo Licitatório n.º **/2018, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A DIESEL S500 E S10 DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia 26/11/2018, às 13h30min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática da Gerência requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.



A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A DIESEL S500 E S10 DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atuarem no ramo da atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem na íntegra as exigências constantes neste Edital, e não carregarem nenhum impedimento, **devendo as mesmas possuir estabelecimentos que realizarão a prestação dos serviços dentro do perímetro urbano da cidade de Divinolândia**¹.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

2.3 - Também estarão impedidos de participar servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a exigência referente à prestação dos serviços no município de Divinolândia, e faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede da Gerencia Municipal de Transito e Transporte, que é responsável pela guarda e transporte de Veículos, e a empresa contratada for maior que o limite do perímetro urbano do Município, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos Veículos. A distância máxima: (dentro do perímetro urbano do município) se justifica pelo custo de transporte dos Veículos da sede da Gerencia Municipal de Transito e Transporte até a oficina e da oficina até a Gerencia Municipal de Transito e Transporte (que é Obrigação da CONTRATANTE), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos, fretes e serviços de guinchos, prazo, entre outros.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

b) Declaração de inexistência de impedimento legal + Dados Cadastrais que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º **/2018 Processo Licitatório n.º **/2018	Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º **/2018 Processo Licitatório n.º **/2018
--	---

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) A proponente deverá realizar a prestação dos serviços com qualidade os quais serão devidamente inspecionados e fiscalizados pela Gerencia Municipal de Transito e Transporte; apresentar a descrição detalhada do objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) preço unitário e total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

f) A licitante deverá indicar a qualificação (nome, R.G. e C.P.F., Cargo e Telefone de contato) do preposto da empresa, que a representará durante a vigência da ata.



2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de impedimento legal + Dados Cadastrais, de acordo com o estabelecido nos **Anexos III e V** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**, porém os licitantes tem a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens de cada lote.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário.



7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

12 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do lote**, decidindo motivadamente a respeito.

15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



16 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

23.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 23, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 17, 18 e 19;

23.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 9.

24 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

24.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se



então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Secretário Administrativo).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Secretário Administrativo ou a (o) Pregoeira (o) da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **lote**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º. 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão da “Ordem de Serviços”.

10.1 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

1 – A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento de “Ordem de Serviço” por servidor responsável, especialmente designado para este fim, que corresponde a autorização de início da execução, devendo nela constar: a categoria do veículo, placa, o/s serviços que será/ão realizado/s e data de execução.

1.1 – Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito Durante a vigência da Ata de registro de Preços, sua CONTRATADA fica obrigada a executar o serviço de acordo com o preço registrado, nas condições estabelecidas em cada Ordem de Serviço.

1.1.1 – A Prefeitura Municipal de Divinolândia não está obrigada a contratar o serviço cujos preços foram registrados, ficando a seu critério definir a realização, quantitativo e o momento da execução daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.



1.1.2 – A CONTRATADA não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a executar o serviço solicitado pela Prefeitura Municipal.

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço da empresa licitante vencedora a Prefeitura deverá ser comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como transporte dos veículos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida pela Gerencia Municipal de Transito e Transporte, órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação, através de servidor responsável.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

I. O número do Procedimento Licitatório;

II. O número do Pregão Presencial;

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. Descrição do veículo, descrição completa do/s serviço/s que foi/ram realizado/s identificado pelo respectivo número do item.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega dos veículos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-lote anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações;



Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal + Dados Cadastrais;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de ciência e notificação;

Anexo X – Cadastro do responsável;

Anexo XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 08 de Novembro de 2018.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A DIESEL S500 E S10 DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2- DA ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 1	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO TANQUE M OP M.BENZ-ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	



18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 2	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO MEC OPERAC VW/13.190	2002/2002	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANO/MODELO	QUANTIDADE
16	Substituição de bomba d'água;	2010/2010	01
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)		03
18	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;		06
19	Substituição de válvula de drenagem de ar;		04
20	Substituição de caixa de direção hidráulica;		04
21	Substituição de bomba hidráulica de direção;		04
22	Remoção e reinstalação de bomba injetora;		04
23	Remoção e reinstalação de bomba de alta;		02
24	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;		02
25	Tornearia mecânica de pequenas peças;		06
26	Serviço de roda; (trocar rolamento traseiro ou dianteiro)		05
27	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;		08
28	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)		03
29	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;		04
30	Substituição de coxim de câmbio;		04
31	Substituição de coxim de motor;		08
32	Revisão completa do sistema de freios;		09
33	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)		03
34	Substituição de bomba d'água;		03
35	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)		06
36	Substituição de válvula de drenagem de ar;		04
37	Substituição de caixa de direção hidráulica;		04
38	Substituição de bomba hidráulica de direção;		04
39	Remoção e reinstalação de bomba injetora;		04
40	Remoção e reinstalação de bomba de alta;		02
41	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;		06
42	Tornearia mecânica de pequenas peças;		



25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05
----	---	----

LOTE 4	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO BASCULANTE M.B/M. BENZ	1977/1977	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04	
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04	
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04	
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04	



23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 5	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1313	1979/1979	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04	
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04	



21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 6	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO BASCULANTE INTERNATIONAL 4400P7 6X4	2014/2014	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	



19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 7	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE-14000	2012/2012	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	



17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 8	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP BL3	1997/1998	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	



14	Revisão completa do sistema de freios;	08
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09
16	Substituição de bomba d'água;	03
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 9	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD ESC.POWER	2010/2011	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	



LOTE 10	Serviço de troca de pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	ANO/MODELO 08	QUANTIDADE
	ONIBUS	2014/2015	02
	M. BENZ OF 1519 R. ORE		02
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	02	02
12	Substituição de coxim de câmbio;	02	02
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	02	02
13	Substituição de coxim de motor;	04	04
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	08
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	08	08
15	Serviço de freio por roda; (trocar	09	09
03	Montagem e desmontagem pastilha, trocar disco, trocar completa de diferencial;	06	06
04	campana ou trocar cilindro do Substituição de junta de cabeçote sistema de freio)	06	06
16	de motor;		
05	Substituição de bomba d'água;	02	02
17	Substituição de kit de embreagem;	08	08
06	Serviço de cardan; (trocar	04	04
18	Substituição de correia dentada e rolamento ou trocar cruzeta) tensor;		
07	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	04
19	coletor de escape;		
08	Substituição de caixa de direção	04	06
09	Substituição de junta homocinética; hidráulica;		
20	Serviço de roda; (trocar rolamento Substituição de bomba hidráulica traseiro ou dianteiro)	12	04
10	de direção;		
21	Serviço de suspensão; (trocar pivô, Remoção e reinstalação de bomba, trocar amortecedor ou trocar coxim injetora;	16	04
22	de amortecedor)		
11	Remoção e reinstalação de bomba	04	06
23	Montagem e desmontagem de alta;		
12	completa de feixe de molas;		
24	Remoção e reinstalação de bomba	02	08
13	Substituição de coxim de câmbio;		
25	elétrica;		
14	Substituição de coxim de motor;	08	08
26	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06	06
15	Revisão completa do sistema de freios;	16	16
27	Escaneamento/ Localizar código	05	05
16	Serviço de freio por roda; (trocar	18	18
17	pastilha, trocar disco, trocar		
18	campana ou trocar cilindro do sistema de freio)		
19	Substituição de bomba d'água;	06	06
20	Serviço de cardan; (trocar	06	06
21	rolamento ou trocar cruzeta)		
22	Substituição de válvula de drenagem de ar;	12	12
23	Substituição de caixa de direção hidráulica;	08	08
24	Substituição de bomba hidráulica de direção;	08	08
25	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	08	08
26	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	08	08
27	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	04	04



LOTE 11	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças:			
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	2010/2011	10 01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 12	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças:			
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	2012/2013	05 01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 13	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças:			
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17HD	2013/2014	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;			04
02	Montagem e desmontagem completa de motor;			04
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;			03
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;			03
05	Substituição de kit de embreagem;			04
06	Substituição de correia dentada e tensor;			02
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;			02
08	Substituição de junta homocinética;			03
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)			06
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)			08
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;			03
12	Substituição de coxim de câmbio;			04
13	Substituição de coxim de motor;			04
14	Revisão completa do sistema de freios;			08
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)			09
16	Substituição de bomba d'água;			03
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)			03
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;			06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;			04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;			04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;			04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;			04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;			02



LOTE 14	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças;	ÔNIBUS M. BENZ	2009/2010	01
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	MARCOPOLO VICINO ESC	05	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 15	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
25	Escaneamento/ Localizar código de falha em sistema eletrônico;	ONIBUS M.BENZ INDUSCAR ATILIS 0	2009/2010	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 16	Torneamento Marcopolo	ANO/MODELO 06	QUANTIDADE
25	peças: MICROONIBUS MARCOPOL Escaneamento/ Localizar código VOLARE V6L EM falha em sistema eletrônico	2014/2014	05 01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04	
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04	
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04	
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04	
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02	



LOTE 17	Torneamento Marcopolo	ANO/MODELO 06	QUANTIDADE
25	Microônibus Marcopolo Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico	2013/2014	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04	
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04	
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04	
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04	
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02	



LOTE 18	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	ONIBUS VW MARCOPOLLO FRATELLO LOT	2002/2002	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 19	Torneamento Marcopolo peças	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ON	2006/2007	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



LOTE 20	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças;			
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	MICROÔNIBUS (VAN) FIAT DUCATO MINIBUS	2011/2012	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			01
				QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;			04
02	Montagem e desmontagem completa de motor;			04
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;			03
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;			03
05	Substituição de kit de embreagem;			04
06	Substituição de correia dentada e tensor;			02
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;			02
08	Substituição de junta homocinética;			03
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)			06
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)			08
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;			03
12	Substituição de coxim de câmbio;			04
13	Substituição de coxim de motor;			04
14	Revisão completa do sistema de freios;			08
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)			09
16	Substituição de bomba d'água;			03
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)			03
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;			06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;			04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;			04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;			04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;			04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;			02



LOTE 21	Torneamento	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	peças:			
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico	MICROÔNIBUS (VAN) FIAT DUCATO MINIBUS	2013/2014	05
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			01
				QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;			04
02	Montagem e desmontagem completa de motor;			04
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;			03
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;			03
05	Substituição de kit de embreagem;			04
06	Substituição de correia dentada e tensor;			02
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;			02
08	Substituição de junta homocinética;			03
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)			06
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)			08
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;			03
12	Substituição de coxim de câmbio;			04
13	Substituição de coxim de motor;			04
14	Revisão completa do sistema de freios;			08
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)			09
16	Substituição de bomba d'água;			03
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)			03
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;			06
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;			04
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;			04
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;			04
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;			04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;			02



LOTE 22	Torneamento de peças	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	MICROÔNIBUS (VAN) CITROEN JUMP GREEN CAR ES	2013/2014	05 01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		



24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

LOTE 23	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE
	ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON	2018/2019	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04	
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04	
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03	
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03	
05	Substituição de kit de embreagem;	04	
06	Substituição de correia dentada e tensor;	02	
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02	
08	Substituição de junta homocinética;	03	
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06	
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08	
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03	
12	Substituição de coxim de câmbio;	04	
13	Substituição de coxim de motor;	04	
14	Revisão completa do sistema de freios;	08	
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09	
16	Substituição de bomba d'água;	03	
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03	
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06	
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04	
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04	
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04	



22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05

Observação: poderá ocorrer modificação na quantidade e na composição da frota, na hipótese de sua renovação através da alienação e na consequente aquisição de outros itens, em acréscimo ou substituição aos anteriores.

4 – JUSTIFICATIVA.

A Prefeitura Municipal não dispõe de oficina adequada para prestação de serviços e mão-de-obra qualificadas, que possam atender a alta demanda de serviços de todos os veículos que compõem a frota municipal.

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Para a prestação dos serviços, objeto deste certame, a empresa contratada deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Gerencia Municipal de Transito e Transporte, e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Os serviços mecânicos deverão ser prestados na sede da empresa contratada que devera ser dentro do perímetro urbano do município¹, visando assim a redução de despesas com locomoção, transportes, fretes e serviços de guincho para transporte entre outros.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a exigência referente à prestação dos serviços no município de Divinolândia, e faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede da Gerencia Municipal de Transito e Transporte, que é responsável pela guarda e transporte e Veículos, e a empresa contratada for maior que o limite do perímetro urbano do Município, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos Veículos. A distância máxima: (dentro do perímetro urbano do município) se justifica pelo custo de transporte dos Veículos da sede da Gerencia Municipal de Transito e Transporte até a oficina e da oficina até a Gerencia Municipal de Transito e Transporte (que é Obrigação da CONTRATANTE), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos, fretes e serviços de guinchos, prazo, entre outros.

A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento de “Ordem de Serviço” pelo servidor responsável o Senhor Natanael Balbino, especialmente designado para este fim, que corresponde a autorização de início da execução, devendo nela constar: a categoria do veículo, placa, o/s serviços que será/ão realizado/s e data de execução.

Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito;

A Prefeitura Municipal de Divinolândia poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este edital e seus anexos, no que se referem aos equipamentos e mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Pregão para Registro de Preços.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os itens e serviços deverão atender as normas e regulamentações Técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Só serão aceitos os Serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelo órgão de Fiscalização do Município qual seja a Gerencia Municipal de Transito e Transporte, pelo servidor responsável Sr. Natanael Balbino, e que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei e por este edital.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Gerencia Municipal de Transito e Transporte, através servidor responsável Sr. Natanael Balbino, é responsável direto pela fiscalização e execução do contrato, observando a especificação dos itens e serviços licitados.

9 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida pela Gerencia Municipal de Transito e Transporte, órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação, através do servidor Senhor Natanael Balbino, especialmente designado para este fim.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cabe ao contratado prestar os serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

12 – OBSERVAÇÕES GERAIS



A Contratada responsabilizar-se-á por qualquer dano causado aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinolândia em decorrência da má realização dos serviços ou utilização de equipamentos inadequados.

Ficará a cargo da PREFEITURA o encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA, ficando o servidor responsável nomeado o Senhor Natanael Albino pela fiscalização dos serviços prestados no momento em que for retirar o veículo das dependências da CONTRATADA.

A licitante deverá indicar em sua proposta a qualificação (nome, R.G. e C.P.F.) do preposto da empresa, que a representará durante a vigência da ata.

10 - OBSERVAÇÕES

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ademais, as notas deverão apresentar o número deste Pregão, descrição do veículo, descrição do serviço que foi realizado identificado pelo respectivo número do item.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNP: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: (máximo 10 dias corridos após A “Ordem de Serviço”).

b) Prazo de validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Preposto da empresa:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Telefone:

LOTE	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;		04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;		04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;		03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;		03		
05	Substituição de kit de embreagem;		04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;		02		



07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;	02		
08	Substituição de junta homocinética;	03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)	06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)	08		
11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06		
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05		

Local _____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____
DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º
_____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º ____/2018, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º ____/2018, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum lote, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

Email profissional*:

Email pessoal*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão Presencial n.º ____/2018, Processo Licitatório n.º ____/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A DIESEL S500 E S10 DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA.

LOTE	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
		O	E	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE E ESTIMADA DE SERVIÇOS		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;		04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;		04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;		03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;		03		
05	Substituição de kit de embreagem;		04		
06	Substituição de correia dentada e tensor;		02		
07	Substituição de sonda lambda do coletor de escape;		02		
08	Substituição de junta homocinética;		03		
09	Serviço de roda;(trocar rolamento traseiro ou dianteiro)		06		
10	Serviço de suspensão; (trocar pivô, trocar amortecedor ou trocar coxim de amortecedor)		08		



11	Montagem e desmontagem completa de feixe de molas;	03		
12	Substituição de coxim de câmbio;	04		
13	Substituição de coxim de motor;	04		
14	Revisão completa do sistema de freios;	08		
15	Serviço de freio por roda; (trocar pastilha, trocar disco, trocar campana ou trocar cilindro do sistema de freio)	09		
16	Substituição de bomba d'água;	03		
17	Serviço de cardan; (trocar rolamento ou trocar cruzeta)	03		
18	Substituição de válvula de drenagem de ar;	06		
19	Substituição de caixa de direção hidráulica;	04		
20	Substituição de bomba hidráulica de direção;	04		
21	Remoção e reinstalação de bomba injetora;	04		
22	Remoção e reinstalação de bomba de alta;	04		
23	Remoção e reinstalação de bomba elétrica;	02		
24	Tornearia mecânica de pequenas peças;	06		
25	Escaneamento/ Localizar código falha em sistema eletrônico;	05		
01	Montagem e desmontagem completa de câmbio manual;	04		
02	Montagem e desmontagem completa de motor;	04		
03	Montagem e desmontagem completa de diferencial;	03		
04	Substituição de junta de cabeçote de motor;	03		
05	Substituição de kit de embreagem;	04		

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento de “Ordem de Serviço” pelo servidor responsável o Senhor Natanael Balbino, especialmente designado para este fim, que corresponde a autorização de início da execução, devendo nela constar: a categoria do veículo, placa, o/s serviços que será/ão realizado/s e data de execução.

2.2 – Durante a vigência da Ata de registro de Preços, sua CONTRATADA fica obrigada a executar o serviço de acordo com o preço registrado, nas condições estabelecidas em cada Ordem de Serviço.

2.2.1 – A Prefeitura Municipal de Divinolândia não está obrigada a contratar o serviço cujos preços foram registrados, ficando a seu critério definir a realização, quantitativo e o momento da execução daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.



2.2.2 – A CONTRATADA não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a executar o serviço solicitado pela Prefeitura Municipal.

2.2.3- Na hipótese de alteração de endereço a empresa licitante vencedora a Prefeitura deverá ser comunicada.

2.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

3.1- A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento de “Ordem de Serviço” pelo servidor responsável o Senhor Natanael Balbino, especialmente designado para este fim, que corresponde a autorização de início da execução, devendo nela constar: a categoria do veículo, placa, o/s serviços que será/ão realizado/s e data de execução.

3.2- Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, sua CONTRATADA fica obrigada a executar o serviço de acordo com o preço registrado, nas condições estabelecidas em cada Ordem de Serviço.

3.3- A Prefeitura Municipal de Divinolândia não está obrigada a contratar o serviço cujos preços foram registrados, ficando a seu critério definir a realização, quantitativo e o momento da execução daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.

3.4- A CONTRATADA não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a executar o serviço solicitado pela Prefeitura Municipal.

3.5- Na hipótese de alteração de endereço da empresa licitante vencedora a Prefeitura deverá ser comunicada.



3.6- Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.7- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

3.8- Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.9- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.10- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.11- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.12- O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida pela Gerencia Municipal de Transito e Transporte, órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação, através do servidor Senhor Natanael Balbino, especialmente designado para este fim.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2018 e nesta Ata, o serviço objeto deste ajuste.

6.2 – Substituir ou refazer, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o serviço recusado.

6.3- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3 - Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4 - Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

8.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.3.1 - Advertência por escrito;

8.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

8.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-lote anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS



9.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

9.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.3- Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S).

10.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Divinolândia
Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

Responsável **Empresa**



Qualificação

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



ANEXO X

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ____ de _____ de 2018.

Nome do servidor

Cargo

Email